



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00006/2019 - PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00078/2020 - PMBEX:
EMPRESA G9 SOLUCOES
LTDA, CNPJ:
18.218.071/0001-20
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 78/2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, E A EMPRESA G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20, com sede na RUA DOS FERROVIÁRIOS, Q. 20 L. 1 C-2, ESPLANADA DOS ANICUNS, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.433-090, TEL: (62) 3922-7489 / 9 9615-2334, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) : ELDER MARIANO DE SOUZA LIMA, CPF: 737.739..801-91, RG: 4277803 DGPC/GO, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO

2.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2002 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN

04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN

2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

2.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

2.03 SECRETARIA DA FAZENDA

G9 SOLUCOES

LTDA:182180710001

20

Assinado de forma digital por G9
SOLUCOES LTDA:18218071000120
Dados: 2020.04.22 15:16:55 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

- 04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
- 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 04.122.2002 2010 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
- 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2002 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.3032.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE/MDE)
- 12.361.3032.2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
- 12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE
- 12.122.2005.2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE
- 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
- 04.122.2002 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
- 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- 04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETRAS
- 04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETRAS
- 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
- 04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
- 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO
- 04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO
- 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
- 13.031.2002 2078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
- 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
- 14.222.2002.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER
- 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- 04.122.2002 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E TURISMO
- 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORT. E APRIMORAMENTO DO SUAS – IGD/SUAS
- 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO - IGD
- 08.243.3038.2125 – ÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB.INFANTIL – AEPETI
- 08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV
- 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI
- 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONTRO POP
- 08.244.3039.25236 – SERVIÇO DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RES INC.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

G9 SOLUCOES
LTDA:18218071000
120

Assinado de forma digital por G9
SOLUCOES
LTDA:18218071000120
Dados: 2020.04.22 15:17:22
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalho: menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLAUSULA SETIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 23 de Abril de 2020.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

G9 SOLUCOES LTDA:18218071000120
Assinado de forma digital por G9 SOLUCOES LTDA:18218071000120
Dados: 2020.04.22 15:18:31 -03'00'

G9 SOLUCOES LTDA
CNPJ: 18.218.071/0001-20
ELDER MARIANO DE SOUZA LIMA
CPF: 737.739.801-91
RG: 4277803 DGPC/GO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Leidiana de A. Medeiros 2ª) NOME: Joana da S. Alves
RG: _____ RG: _____
CPF: 076.645.274-30 CPF: 089 254 974 96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	PLACA MÃE, LGA 1151 COM PROCESSADORES GRÁFICOS INTEGRADO, 6 ENTRADAS USB, SENDO DUAS 3.0; 1 ENTRADA HDMI, 1 SAÍDA VGA, 1 PCI-EXPRESS X16, 1 ENTRADA DE ÁUDIO E 1 SAÍDA DE ÁUDIO.	20	UNID.	BIOSTAR H110MHC INTEL SOQUETE LGA 1151	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
70	SWITCH 48 PORTAS 10/100MBPS +2 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 GERENCIÁVEL, DETECÇÃO AUTOMÁTICA;	02	UNID.	T2600G-52TS TL-SG3452 JETSTREA M 4 SPF	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 17.800,00
(DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 23 de Abril de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

G9 SOLUCOES
LTDA:18218071000120

Assinado de forma digital por G9
SOLUCOES LTDA:18218071000120
Dados: 2020.04.23 14:09:54 -03'00'

G9 SOLUCOES LTDA
CNPJ: 18.218.071/0001-20
ELDER MARIANO DE SOUZA LIMA
CPF: 737.739.801-91
RG: 4277803 DGPC/GO
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00006/2019 - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00078/2020 - PMBEX E SUA
PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA
OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20
VALOR: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
 VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03
 VALOR: de R\$ 4.849,98 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2020 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
 VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20
 VALOR: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2020 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
 VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20
 VALOR: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Cabedelo**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 11:00 horas do dia 07 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Cimento, para uso nas atividades, tais como manutenção dos próprios públicos, praças e vias públicas do município, realizado pela Secretaria de Infraestrutura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/13; Decreto Municipal nº 001/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. Cabedelo - PB, 17 de Março de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Queimadas**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020**

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020 – cujo Objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL PB”. Decisão: PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA, alterando, por conseguinte, a decisão anteriormente prolatada, declarando DESCLASSIFICADA a proposta de preços apresentada pela empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIREL. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Queimadas - PB. Referência legal: Lei nº. 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 15/04/2020. Para dar andamento ao certame, fica a empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. Notificada em relação a diligência para que proceda com a correção dos erros indicados do parecer técnico em relação a proposta de preços, ficando estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das correções, desde

que não implique na majoração do valor ofertado, nos termos do Acórdão 1.811/2014 – Plenário. Queimadas - PB, 20 de abril de 2020.

RICARDO PEREIRA DE LIMA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DELIBERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020**

Considerando a diligência prevista no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 e do item 20.7 do edital da licitação supracitada de forma a aferir a documentação apresentada pela empresa JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para fins de comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, exigida no Item 9.2.14 do edital, decide-se pela inabilitação da empresa JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 28.302.534/0001-91. Sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação das contrarrazões face da decisão do pregoeiro. Caso não haja interposição de recurso, ficam intimadas as demais empresas para uma Nova Reunião fica marcada para o dia: 30/04/2020, às 10:00 horas, no mesmo local onde aconteceu a Sessão anterior, no intuito de dar continuidade aos trabalhos pertinentes ao certame referenciado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.

Queimadas - PB, 23 de abril de 2020

JOSE CLAUDIO MENDES CABRAL
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Areia**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Conforme Termo de Referência Destinados à Secretaria de Assistência Social para Enfrentamento ao COVID - 19, conforme lei 13.979/2020 - Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV/00033/2020. VIGÊNCIA: até 23/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00197/2020 - 23.04.20 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 2.120,00.

Prefeitura Municipal de Areial**ATO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
 PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Interessado: Comissão Permanente de Licitação
Impugnante: AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA - ME
Assunto: Recurso em face da desclassificação – Tomada de Preço nº 0001/2020, para Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Apolinário da Silva no Município de Areial – PB.
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. TEMPESTIVIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO. SUGESTÃO DE PROVIMENTO DO RECURSO. ERRO MATERIAL SANÁVEL. MANUTENÇÃO DA LISURA DO CERTAME. PROVIMENTO.

Trata-se de solicitação de parecer oriunda da Comissão Permanente de Licitação, para análise de Recurso Administrativo da empresa licitante, AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA, devidamente acompanhado de documentação pertinente, acerca de desclassificação por suposto não cumprimento de requisito editalício em Composição por Item, no bojo do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 0001/2020, destinado a contratação de empresa para Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Apolinário da Silva no Município de Areial – PB.

É o que importa relatar.

Inicialmente, cumpre destacar que o presente Recurso Administrativo atende aos requisitos legais, notadamente no que diz respeito à tempestividade e à forma de apresentação. Isso porque foi apresentado fisicamente dentro prazo legal, protocolizado em 22 de abril de 2020, sendo tempestivo, uma vez que ofertado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Feita a análise dos requisitos de admissibilidade, a Recurso deve ser conhecida e, no mérito, julgado procedente para que seja incluído a página anexa aquele, que traz em seu bojo a complementação dos itens descritos na Composição Unitária.

Observe-se que o fundamento basilar do recurso em apreço, foi que o número de folhas que estão nos autos do processo licitatório em comento divergem do que consta nas imagens da licitação, o que demonstra erro material sanável, já que as referidas imagens demonstram a presença da página em questão.

Ademais, o parecer técnico do Eng. Felipe Cordeiro dos Santos informa que a recorrente teria sido desclassificada com base na ausência do item 5.2 do edital, mas, quando de detida análise documental, verificamos que no documento nominado de “Planilha de Preços”, consta devidamente descrito o item em questão, inclusive com a descrição de preço, o que supriria a ausência na composição unitária.

E mais, em termo de formatação das folhas, verificamos que assiste razão, uma vez que as imagens demonstram a presença de 15 folhas, estando acostadas no processo licitatório apenas 14 folhas, o que nos induz ao Erro Material na montagem do processo.

ATO contínuo, como dito, a formatação demonstra que a folha anexa ao recurso

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 23 DE ABRIL DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20
VALOR: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03
VALOR: de R\$ 4.849,98 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS
VIGÊNCIA: DE 23 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20
VALOR: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)